



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3737, DE 03 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 998.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 998.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0061.1.020 – REFORMA ENTRADA CIDADE
(433) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 998.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.230 – PROGRAMA PAVICOM
(437) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 141.000,00
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPL. ABASTECIMENTO DE ÁGUA
(3603) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 348.000,00
08.02.27.812.0059.1.004 – REVITALIZ. E RECUP DE MÓDULOS ESPORT.
(6447) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 200.000,00
Recurso 0001 - Livre

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS
(1230) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 309.000,00
Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a Reforma da entrada da cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2016.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

03/05/2016
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral


Otomar Vivian
Prefeito